



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.273/2017

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Excelentíssimo Senhor Clesio Bardini de Biasi,
Prefeito Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais de Treze de Maio, um acréscimo salarial de 5% (cinco por cento) correspondente a:

1 - A título de Revisão Geral Anual prevista no § 2º do artigo 39 da Lei nº 328/2000, a quantia de 3,35% (três vírgula trinta e cinco por cento) correspondente ao INPC de junho de 2016 à maio de 2017;

2 – A título de Reajuste Salarial a quantia de 1,65% (um vírgula sessenta e cinco por cento);

Parágrafo único - Excetuam-se ao direito de recebimento dos percentuais citados neste artigo, os Agentes Políticos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e daquelas a serem consignadas nos orçamentos subseqüentes.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Setembro de 2017.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

Avenida 7 de Setembro, nº 20 - Centro - Fone/Fax (48) 3625 2100 - 88.710-000 - Treze de Maio - SC
prefeitura@trezedemaio.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 04 de Setembro de 2017.

CLESIO BARDINI DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicação:
Publicada nesta Secretaria na data supra.

ALAN MARTINS WENSING
Secretário Municipal de Administração e Finanças